



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE EMPENHO

1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
000418/2022	00001	Ordinario	Comum

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
 Dotação 01.031.0020.2.020.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS
 Desdobramento 3390391400 LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Conta 00046
 Conta 00131

Credor 00044 R.Z.ORGANIZACOES DE EVENTOS LTDA.
 Endereço

CNPJ/CPF 03.936.720/0001-51 Fone 3033-2818 Cidade

Licitação	Dispensa por Justificativ	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
		21		30	18/11/22	18/11/22

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
1.835.972,46	678.672,50	2590	676.082,50

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	REF. LOCACAO DE VEICULO MODELO RENAULT MASTER 15 LUGARES PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO PROJETO PARLAMENTO JOVEM PARA A CIDADE DE CURITIBA, CONFORME CONTRATO No 30/2022 - DISPENSA DE LICITACAO No 21/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO No 37/2022.	2.590,00	2.590,00

Local da Entrega	Valor Líquido	2.590,00
------------------	----------------------	----------

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Declaramos que os Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). Ordenador da Despesa Franciley Preto Godoi Presidente	 Leila Tiyomi Hirakuri Contadora
--	--	--

RECIBO dois mil quinhentos e noventa reais***
 Declaro(a) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (****) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____ Credor
 Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco
 Data ____/____/____.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Processo Administrativo nº 37/2022
Dispensa de Licitação nº 21/2022
CONTRATO nº 30/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DO PROJETO PARLAMENTO JOVEM PARA A CIDADE DE CURITIBA QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E R.Z. ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Franciley Preto Godoi "Poim", brasileiro, casado, residente à Rua Luiz Montanari, nº 107, Pirapó, Apucarana - Pr., portador da Cédula de Identidade nº 4.367.751-9 SSP/PR, CPF nº 528.051.159-53, e de outro lado a Empresa **R.Z. ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 03.936.720.0001-51, situada à Rua Guarapuava, nº 198, Centro, nesta cidade, Representada por **MÁRCIA APARECIDA TONELLI**, portadora do RG nº 5.903.973-3 SSP/PR e CPF nº 628.588.319-04, Residente à Rua Guarapuava, nº 198, Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATADO**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 O presente tem como objeto a contratação de empresa que forneça o transporte para alunos do PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM até a cidade de Curitiba, Paraná, com o veículo VAN, marca Renault Master, placas ARZ - 6011.
- 1.2 O itinerário a ser seguido pelo veículo consiste em buscar alunos nos Colégios Estaduais Tadashi Enomoto, José Canale e Carlos Massareto, com destino a cidade de Curitiba, onde os alunos irão conhecer a Assembleia Legislativa do Estado, o Tribunal Regional Eleitoral e o Palácio Iguazu - sede do Governo do Paraná e deixando os alunos em cada Colégio ao retornar de Curitiba.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo permitida a dispensa de licitação em razão do valor contratado (Art. 24, II da referida lei).



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de R\$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais).

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato serão contratadas com recursos financeiros da seguinte dotação orçamentária: Principal: 3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; Desdobramento: 3.3.90.39.14.00.00 – Locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O pagamento à empresa contratada será efetivado em até 48 horas após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

4.2 O pagamento à empresa será efetivado à vista mediante transferência bancária - (Banco SICREDI, Agência nº 0723, Conta corrente nº 76977-1), mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

4.3 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 A CONTRATADA se obriga a manter seguro do veículo e de todos os passageiros que irão viajar no veículo até a cidade de Curitiba na viagem a ser realizada no dia 22 de novembro do corrente ano, ficando a CONTRATANTE desobrigada do pagamento de qualquer indenização.

5.2 Os passageiros transportados estão cobertos pelos seguros legalmente exigidos, conforme apólice TAL, ficando a CONTRATADA desobrigada do pagamento de qualquer outra indenização além das coberturas dos seguros acima mencionados.

5.3 O presente contrato tem como fiscal o Procurador Jurídico Dr. Danylo Fernando Acioli Machado, nomeado pelo Ato nº 23/2022 e como Gestora de Contratos a Servidora Elaine Silva de Miranda, nomeada pelo Ato nº 08/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas necessárias ao serviço;



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 A responsabilidade de todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e também além das solicitações do CONTRATANTE, correrão por conta do CONTRATADO;

6.4 A condução do veículo será feita por motorista da CONTRATADA, devidamente habilitado, ficando a cargo exclusivo desta o pagamento de todos os encargos trabalhistas e previdenciários.

6.5 O veículo fornecido pela CONTRATADA deverá atender a todos os requisitos de higiene e segurança exigidos por lei, em especial as estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, o atraso na prestação dos serviços contratados implica no pagamento pelo CONTRATADO de multa nos valores estipulados na forma da Lei, e em consequência, isenta o CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que o CONTRATADO tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá o CONTRATADO apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 O presente negócio poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da contratada na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 todos da Lei Federal nº 8.666/93.

J. Marcia Gm



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira R. 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá o CONTRATADO apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 O presente negócio poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da contratada na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 todos da Lei Federal nº 8.666/93.

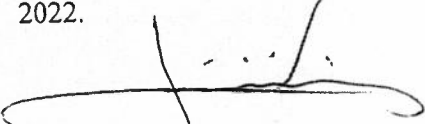
8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos bens contratados, recebendo o CONTRATADO o valor da correspondente quantidade de bens fornecidos.

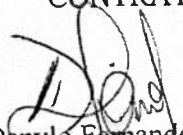
CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

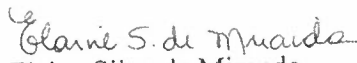
Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.


Câmara Municipal de Apucarana
Franciley Preto Godoi "Poim"
CONTRATANTE


Danylo Fernando Acioli Machado
Fiscal de Contratos


R.Z. ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA
MÁRCIA APARECIDA TONELLI
CONTRATADO


Elaine Silva de Miranda
Gestora de Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA


Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

DATA: 18/11/2022

JORNAL: TRIBUNA DO NORTE

EDIÇÃO Nº: 9.393 PÁG.: B2

**DOCUMENTO: TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2022**


 **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 21/2022
Processo Administrativo nº 37/2022

Respaldo no Art. 24, II da Lei nº 6.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica e Controle Interno da Câmara Municipal de Apucarana, objeto do Processo Administrativo nº 37/2022, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, com a empresa R. Z. ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA ME, CNPJ nº 03.9167100/0001-51, na locação de um Veículo tipo Van pela Câmara Municipal para o transporte dos alunos que participam do Projeto "Parlamento Jovem" na cidade de Curitiba na data de 27 de novembro do corrente ano, ocasião na qual os alunos conhecerão a Assembleia Legislativa do Estado, o Tribunal Regional Eleitoral e o Palácio Iguaçu - sede do Governo do Paraná, no valor total de R\$ 3.590,00 (três mil, quinhentos e noventa reais). DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.
Apucarana, 16 de novembro de 2022.


Danielley Pretti Godói "Poim"
Presidente da Câmara Municipal de Apucarana



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Processo Licitatório nº 37/2022

MODALIDADE – Dispensa de Licitação nº 21/2022

ASSUNTO: Locação de veículo tipo Van pela Câmara Municipal para o transporte dos alunos que participam do Projeto “Parlamento Jovem” até a cidade de Curitiba na data de 22 de novembro do corrente ano, ocasião na qual os alunos conhecerão a Assembleia Legislativa do Estado, o Tribunal Regional Eleitoral e o Palácio Iguazu – sede do Governo do Paraná.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO

Dispensa - O Artigo 24 da Lei de Licitações nº 8.666/93 enumera todas as hipóteses em que a licitação é considerada dispensável. No caso em tela é cabível a aplicação do Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

DO OBJETO

Locação de veículo Van pela Câmara Municipal para o transporte dos alunos que participam do Projeto “Parlamento Jovem” até a cidade de Curitiba na data de 22 de novembro do corrente ano, ocasião na qual os alunos conhecerão a Assembleia Legislativa do Estado, o Tribunal Regional Eleitoral e o Palácio Iguazu – sede do Governo do Paraná.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos orçamentos em anexo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas. São elas:

- R. Z. ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA ME, CNPJ nº 03.9367200001-51 – apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais).

- FABIO FLORES JORGE 02214856943 ME, CNPJ nº 36.413.587/0001-08 – apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

- JULIO JORGE TRANSPORTES TURISMO E LOCAÇÃO DE VANS – EIRELI ME, CNPJ nº 05.682.834/0001-48 – apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir na escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo por pelo menos de 03 (três) propostas, o que devidamente aconteceu, e já relatado.

Resta deixar consignado que o vencedor foi a empresa R. Z. ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA ME, CNPJ nº 03.9367200001-51 que demonstrou plenamente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, bem como

oferecendo mesmo produto do que os demais concorrentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente dispensa será custeada com recursos próprios da Câmara Municipal de Apucarana/PR, alocados no Orçamento vigente, na seguinte rubrica orçamentária: Principal: 3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; Desdobramento: 3.3.90.39.14.00.00 – locação bens móveis e outras naturezas e intangíveis.

CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produtos similares, podendo a Administração adquirir sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

NADA TEMOS A OPOR com a contratação de R. Z. ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA ME, pelos serviços propostos necessários para o objeto do procedimento de dispensa licitatória e execução do objeto já citado.

Para a contratação da citada como vencedora, lembramos ainda que é decisão discricionária do Presidente da Câmara Municipal optar ou não, pela contratação, ante a criteriosa análise da Comissão de Licitação, bem como da Procuradoria Jurídica e Controle Interno, de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Apucarana, 16 de novembro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Nomeada através do Ato nº 01/2022

Anivaldo Rodrigues da Silva Filho
PRESIDENTE

Rafael Belan dos Santos
MEMBRO

Allison Tiago Pellizer
MEMBRO



R.Z. ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA
CNPJ 03.936.720/0001-51
Rua Guarapuava, 198 – Centro – Apucarana – PR
Fone (43) 3423 2490 – (43) 99975 3990
E-mail: reinaldozaneti@hotmail.com

A/C Anivaldo

ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Enviamos Orçamento de Locação de Veículo, conforme discriminado abaixo.

Nos seguintes termos:

Modelo Veículo: Renault Master, 15 lugares

Destino: Curitiba PR (Palácio do Governo + TER)
Data: 22/11/2022

Valor
RS2.590,00 (Dois Mil e Quinhentos e Noventa Reais.)

R.Z.
ORGANIZACO
ES DE
EVENTOS
LTDA:0393672
0000151

Assinado de forma
digital por R.Z.
ORGANIZACOES
DE EVENTOS
LTDA:0393672000
0151
Dados: 2022.11.10
10:28:59 -03'00'

**R.Z. ORGANIZAÇÕES
DE EVENTOS TDA**

43 3423 2490 - 43 99975 3990
reinaldozaneti@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.936.720/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/2000
NOME EMPRESARIAL R.Z. ORGANIZACOES DE EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GUARAPUAVA	NÚMERO 198	COMPLEMENTO *****
CEP 86.800-250	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO APUCARANA
UF PR		TELEFONE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/11/2022 às 12:42:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.936.720/0001-51
Razão Social: R Z ORGANIZACOES DE EVENTOS LTDA
Endereço: R GUARAPUAVA 198 / CENTRO / APUCARANA / PR / 86800-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

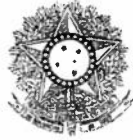
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2022 a 29/11/2022

Certificação Número: 2022103101124265636375

Informação obtida em 10/11/2022 12:44:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R.Z. ORGANIZACOES DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.936.720/0001-51
Certidão nº: 39454157/2022
Expedição: 10/11/2022, às 12:45:17
Validade: 09/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R.Z. ORGANIZACOES DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.936.720/0001-51, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R.Z. ORGANIZACOES DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 03.936.720/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:49:09 do dia 16/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2023.


Código de controle da certidão: **AC6F.D5EF.3B1A.98ED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTA CONHECIMENTO EM FURFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE		CHEGADA DATA/HORA	CTE
NOME	ASSINATURA/CARIMBO	SAIDA DATA/HORA	Nº 128
RG			SÉRIE: 1

R.Z. ORGANIZACOES DE EVENTOS		DACTE-OS		MODAL	
CNPJ:03936720000151 IE:9060534036 RUA GUARAPUAVA, 198 - CENTRO APUCARANA - PR - CEP: 86800-250 (43) 9999-9999		MODELO	SÉRIE	NÚMERO	DATA E HORA DE EMISSÃO
TIPO DO CT-E NORMAL		67	1	Nº 128	21/11/2022 11:34:31
TIPO DE SERVIÇO TRANSPORTE DE PESSOAS					
CFOP - NATUREZA DA PRESTAÇÃO 5351 - Prestacao de servico de tran p/ execucao da mesma nat		CHAVE DE ACESSO: 4122 1103 9367 2000 0151 6700 1000 0001 2816 4491 6502			
ORIGEM DA PRESTAÇÃO APUCARANA - PR		Consulta de autenticidade no portal nacional do CT-e, no site da Sefaz Autorizadora, ou em http://www.cte.fazenda.gov.br			
PERCURSO DO VEICULO		Nº DE PROTOCOLO: 141220169698671			
TOMADOR/USUÁRIO DE CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA		DESTINO DA PRESTAÇÃO CURITIBA - PR		CEP null	
ENDEREÇO CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA ROSA, 25A		MUNICIPIO APUCARANA		UF PR PAIS Brasil	
CNPJ/CPF 78.299.815/0001-00		IE ISENTO		TELEFONE	

INFORMAÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO
0,0000	TRANSPORTE DE PESSOAS

Autorizo, conforme os termos da Lei
Data: 

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO					
NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR
					VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
					R\$ 2.590,00
					VALOR A RECEBER
					R\$ 2.590,00

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO				
CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA DO ICMS	VALOR DO ICMS	INSS
00 - Tributação Normal ICMS	R\$ 2.590,00	12,00	R\$ 310,80	R\$ 0,00

OBSERVAÇÕES

SEGURO DA VIAGEM		
RESPONSÁVEL	NOME DA SEGURADORA	NÚMERO DA APÓLICE

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO			
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FRETAMENTO	Nº DE REGISTRO ESTADUAL	PLACA DO VEÍCULO	RENAVAM DO VEÍCULO
	0000000000000000000000001332	ARZ-6011	01126384671

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-E	RESERVADO AO FISCO
----------------------------------	--------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMITENTE	
01	PODER LEGISLATIVO
01	CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

CREDOR	
03.936.720/0001-51 R.Z.ORGANIZACOES DE EVENTOS LTDA.	

Dados do Empenho	
01	PODER LEGISLATIVO
01	CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Número do Empenho	Data	Func.	SubFunc.	Prog.	Proj/Ativ	Elemento	Fonte	Valor Original
000418 /2022	18.11.22	01	31	020	2020	3390391400	0001	2.590,00


Dados da Liquidação		
Número: 16921	Data: 23.11.22	Valor: 2.590,00
Deduções		Valor
Valor Liquido		2.590,00

Controle			
Valor Empenho	Despesa Liquidada	Esta Liquidação	Saldo a Liquidar
2.590,00	2.590,00	2.590,00	0,00

Programação Financeira	
Data do Vencimento:	23.11.2022

Observações	
Elaborado por:	Jessica Angotti

RECIBO	
Declaro que recebi a importa dois mil quinhentos e noventa reais*****	
Apucarana, ___/___/___	
Nome: _____	
Documento: _____	
Numero: _____	Assinatura: _____


Francley Preto Godoi
Presidente

